

Comunicado nº x

Corpus Christi – Ponto Facultativo

Prezado(a) Beneficiário(a),

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal (STF-Med) informa que **não haverá expediente nos dias 4 e 5 de junho de 2026**, em virtude de ser ponto facultativo de Corpus Christi, nos termos da Portaria GDG nº 189, de 26 de setembro de 2025.

Desse modo, os prazos que se iniciam ou se encerram nesses dias serão automaticamente prorrogados para a segunda-feira subsequente, dia 8 de junho de 2026, **exceto para solicitações de reembolso**, que podem ser realizadas pelo [portal do beneficiário](#), e-Mail ou aplicativo do STF-Med.

ATENÇÃO!

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nos casos de **urgência e de emergência**, o estabelecimento de saúde deverá realizar o atendimento **sem** autorização prévia e solicitá-la até o 5º (quinto) dia útil após o atendimento.

Nesses casos, portanto, você, beneficiário(a), deverá ser atendido sem a emissão de autorização neste momento.

ATENDIMENTOS ELETIVOS

Já para os procedimentos eletivos que necessitem ser autorizados antes do atendimento, serão observados os seguintes prazos:

- Exames e sessões de tratamento: 2 dias úteis;
- Cirurgias sem OPME: 5 dias úteis;
- Cirurgias com OPME: 7 dias úteis.

Lembramos que, no app do STF-Med, você pode ter acesso à sua carteirinha e de seus dependentes e agregados, se houver, além de consultar a rede credenciada, dentre outras funcionalidades. Para pesquisar a rede conveniada do Saúde Caixa, [clique aqui](#).

Em caso de dúvida, procure os nossos canais de comunicação:

- **E-mail:** beneficiario@stf.jus.br;
- **Telefones:** (61) 3217-3364/3365;
- **WhatsApp:** (61) 99317-6537
- **Presencial**, no Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 3º andar.

Atenciosamente,

